



APROVADO

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N.º 189/03

**"ALTERA A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação, e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Qualquer alteração na Legislação Federal, referente a este assunto, será regulado por Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 065/00.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Junho de 2003.

Geraldo R. Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSEFG

SANCIONADO

EM 17/06/2003

João dos Santos Plentz
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal